PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

APROVADO
EM: 11 / 12 / 2018
SESSÃO N. 55ª
Presidente:
Tânio Pacheco
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 080/2018, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Institui o Programa de Incentivo a Práticas Ambientais nas unidades educacionais da rede pública municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Incentivo a Práticas Ambientais nas unidades educacionais da rede pública municipal.

Parágrafo Único - Como parte do processo educativo, todos têm direito à Educação Ambiental, nos termos dos artigos 205 e 225 da Constituição Federal e do inciso III do artigo 127 da Constituição do Estado de Goiás.

Art. 2º - O Programa de Incentivo a Práticas Ambientais objetiva o desenvolvimento de atividades pelos alunos em prol da proteção do meio ambiente, compreendendo, especialmente:

I – plantio de árvores;
II – criação de hortas;
III – limpeza comunitária;
IV – passeios culturais;
V – reaproveitamento de materiais recicláveis.

APROVADO
EM: 11 / 12 / 2018
SESSÃO N. 55ª EXTRA
Presidente:
Tânio Pacheco
Presidente

Art. 3º - As ações do Programa poderão ser desenvolvidas em parceria com as instituições da sociedade civil organizada.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 10 dias do mês de dezembro de 2018.

Alisson Rosa
Vereador